



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 34541035

LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2013

Altera dispositivo e anexo da Lei Complementar 03/2010, Lei Complementar 04/2010, e Lei 402/2012, e dá Providencias Correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 06/02/2013, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 13, inciso V, da Lei Complementar 03/2010, passa a vigorar acrescido das alíneas c, d, e e f, que terá a seguinte redação:

V....

- c) Coordenador de Atenção Básica;
- d) Coordenador do SAMU;
- e) Coordenador do Programa Saúde na Escola – PSE;
- f) Coordenador do NASF.

Art. 2º - Ao servidor ocupante do cargo de Coordenador de Atenção Básica, ser-lhes-á concedido gratificação de até 250% (duzentos e Cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento atribuído ao cargo.

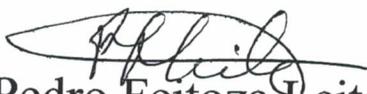
Art. 3º - Ao servidor ocupante do cargo de Coordenador do SAMU ou NASF, ser-lhes-á concedido gratificação de até 100% (Cem por cento) calculada sobre o vencimento atribuído ao cargo.

Art. 3º - O anexo I da Lei Complementar 03/2010, passa a vigorar com os acréscimos parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A tabela "B" de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro Ocupacional do Magistério Público Municipal, da lei 402/2012, passa a vigorar com os acréscimos constantes no anexo II, parte integrante desta Lei.

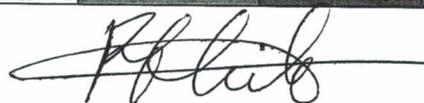
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013, revogando-se expressamente todas as demais disposições em contrário.

Ibiara/PB, 05 de março de 2013.


Pedro Feitoza Leite
Prefeito Constitucional

Anexo I

Carga	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Secretário	CC1	09	*
Assessor	CC2	09	2.000,00
Diretor	CC3	15	1.000,00
Coordenador	CC4	26	800,00
Secretário da Junta Militar	CC4	01	800,00



**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO
QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

(Jornada Básica de Trabalho)

ANEXO II

CARGO	Vencimento (R\$)
Orientador Pedagógico	1.451,00

Cargo	SIMBOLO	Vencimento (R\$)
Diretor Escolar	CG- DE-1	1.150,00
Diretor Escolar	CG- DE-2	1.451,00

